

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIC EDITAL Nº 11/2021

SELEÇÃO DE CANDIDATOS À INICIAÇÃO CIENTÍFICA VOLUNTÁRIA

1. PREÂMBULO

A Direção de Pesquisa e Pós-Graduação da FPP no uso de suas atribuições legais torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas de Iniciação Científica voluntária.

2. OBJETIVOS

A Iniciação Científica é um Programa de inserção do aluno de graduação em atividades de pesquisa científica visando a construção de interações com o ambiente científico, por meio do desenvolvimento de projeto de pesquisa, de acordo com seu aproveitamento acadêmico e sob a orientação de um professor, alcançando os seguintes objetivos:

- I. Despertar a vocação científica e desenvolver talentos para a pesquisa, mediante a participação de estudantes de graduação em projetos de nível reconhecido;
- II. Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa, reduzindo o tempo médio de titulação de mestres e doutores;
- III. Incentivar a consolidação de uma política de pesquisa para iniciação científica nos cursos de graduação da FPP, reforçando a integração entre graduação e pós-graduação, por meio da qualificação dos alunos para os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;
- IV. Estimular docentes e/ou pesquisadores a engajarem estudantes de graduação nas atividades de iniciação científica, integrando jovens em grupos de pesquisa, de forma a aumentar a produção científica.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

Disponibilidade de **2 vagas** para desempenhar atividades relacionadas à pesquisa científica para os cursos de Farmácia, Biomedicina ou Medicina, no projeto “Quilotórax após cirurgia cardíaca em crianças”.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao Programa de Iniciação Científica deverão ser efetuadas pelo site FPP ([Clique Aqui](#)) entre os dias **07/05/2021 a 12/05/2020**. No ato da inscrição deverão ser anexados os seguintes documentos:

4.1.1 Currículo Lattes e Carta de intenção à IC, em único documento.

5. DOS REQUISITOS

5.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos que:

5.1.1 Estejam regularmente matriculados na FPP;

5.1.2 Não tenham vínculo empregatício;

5.1.3 Apresentem desempenho escolar satisfatório;

5.1.4 Disponibilidade de 15 horas semanais.

5.1.5 Tenham afinidade pela temática;

5.1.6 Com compromisso de assiduidade. (Estudo será realizado no Hospital Pequeno Príncipe)

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Consistirá na análise do currículo pelos orientadores e entrevista *on-line* sobre a vida acadêmica do candidato para análise de seu desempenho escolar. Os 5 alunos selecionados para a entrevista serão anunciados ao vivo durante o encontro virtual, e a entrevista acontecerá na sequência, apenas com os selecionados. Portanto, todos os inscritos devem entrar no link <https://meet.google.com/aei-rhpp-yzb> no dia **14/05/2021 às 14 horas**.

7. NOTA FINAL

7.1 A nota final de cada candidato será a nota obtida na entrevista.

7.2 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

7.3 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas.

7.4 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados.

8. RESULTADOS

A divulgação dos resultados será no site www.fpp.edu.br no dia **17/05/2021 às 18 horas**.

9. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INSTITUCIONAL DA INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE BOLSAS

Fará parte da Comissão Institucional da Iniciação Científica e de Bolsas os docentes:

Prof.^a Dr.^a Rosiane Guetter Mello – Diretora de Pesquisa e Pós-Graduação;
Luciane Favareto da Silva – Secretária Stricto Sensu.

10. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PIC

10.1 Deverá ser desenvolvido em conjunto com o orientador, um plano de atividades da pesquisa a ser realizada;

10.2 Apresentar resultados finais do plano de atividades, sob forma de exposição oral e/ou painel em Eventos Científicos e no Encontro de Ensino, Pesquisa e Extensão (ENEPE).

10.3 Elaborar relatórios para apreciação do orientador e da Comissão de Bolsas.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Institucional de Iniciação Científica e de Bolsas.

Curitiba, 07 de maio de 2021.

Prof.^a Dr.^a Rosiane Guetter Mello
DIRETORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da FPP